# REGULAMENTO 1º FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (FEMSD)

## 1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O 1º **FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-**SC, no dia 07 de novembro de 2025, sendo:

a) Turno matutino ensaio para quem estuda no período vespertino, das 08h até as 11h30;
b) Turno vespertino para quem estuda no período matutino e no turno, das 13h30 até as 17h00;
c) A partir 19h30 todos os que ensaiaram durante o dia irão se apresentar para concorrer as 10 vagas de cada categoria.

1.2 O evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Central Organizadora (CCO);

1.3 O evento será animado pelos professores de música que trabalham nas oficinas de música de são Domingos. Sendo eles, professor de violão, Aldair o (Mano Reis), professor de acordeom e teclado Augusto, professor de canto e coral Marcos.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** O 1º **FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.**

Tem por objetivo:

- Difundir e intensificar o movimento musical no município de São Domingos;
- Revelar e valorizar os talentos locais;
- Promover o intercâmbio cultural.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 15 de setembro a 15 de outubro, da seguinte forma:

a) Presencialmente, no Centro de eventos Vereador, Valcino Lodi no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;
b) Após esta data não serão aceitas novas inscrições.

3.2 O número de inscrições é ilimitado, podendo inscrever-se candidatos a partir de 06 anos que esteja estudando até os 16 anos, 11 meses e 29 dias.

3.3 Os intérpretes poderão participar somente de uma fase, dentro de sua categoria de idade; de 06 a 12 anos de 13 a 16 anos, 11 meses e 29 dias.

3.4 As inscrições são gratuitas, podendo cantar qualquer estilo musical, sendo categoria livre

3.5 Não serão aceitas inscrições de músicas com letras depravadas, que contenham palavras de baixo calão.

## 5. DOS ENSAIOS

5.1 Será realizado na sexta-feira dia 07/11/2025

5.2 Turno matutino ensaio para quem estuda no período vespertino, das 08h até as 11h30;

5.3 Turno vespertino para quem estuda no período matutino e no turno, das 13h30 até as 17h00;

5.4 Caso tenha muitos inscritos, poderá ter alterações nos dias e horários de ensaio, será avisado todos os inscritos, caso haja mudança.

5.5 A partir 19h30 todos os que ensaiaram durante o dia irão se apresentar para concorrer as 10 vagas de cada categoria.

5.6 O intérprete que não participar dos ensaios estará automaticamente desclassificado;

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão oferecidas premiações para às 10 colocações classificadas para a final, de cada categoria;

**Premiação para cada categoria**

| **Classificação** | **Premiação** |
|---|---|
| 1° Lugar | R$ 300,00 |
| 2° Lugar | R$ 250,00 |
| 3° Lugar | R$ 200,00 |
| 4° Lugar | R$ 150,00 |
| 5° Lugar | R$ 100,00 |
| 6° Lugar | R$ 100,00 |
| 7° Lugar | R$ 100,00 |
| 8° Lugar | R$ 100,00 |
| 9° lugar | R$ 100,00 |
| 10° Lugar | R$ 100,00 |
| **Total** | **R$ 1.500,00** |

## 7. DO JULGAMENTO E NOTAS

7.1 Os jurados do festival serão escolhidos pela CCO, através da avaliação de currículos e participação em eventos da música;

7.2 os jurados concederão notas de 05 a 10, sendo fracionados, dois dígitos depois da virgula, levando em consideração o seguinte:

| | |
|---|---|
| I | Interpretação |
| II | Afinação |
| III | Ritmo |
| IV | Dicção |

7.3 A decisão dos jurados será soberana e inquestionável;

7.4 no cômputo das notas dos candidatos serão desconsideradas a maior e a menor nota a ele atribuída, computando-se apenas as demais, sendo que a nota final será a média simples das notas consideradas;

7.5 no caso de empate entre dois ou mais intérpretes, será utilizado como desempate a soma total de todas as notas atribuídas aos candidatos pelos cinco jurados, ou seja, a menor e a maior nota que na classificação normal são desconsideradas neste caso serão também computadas. Este critério será utilizado na eliminatória e também na final.

7.6 se persistir o empate de 1° ao 4° colocado na final, os mesmos terão que cantar novamente.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (CCO);

8.2 maiores informações podem ser obtidas através dos telefones (49) 3443-0281 ramal; 208/209 ou através do celular (49) 999857518 TIM, com Mano Reis.

Presidente da Comissão Organizadora
Aldair Luiz da Silveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marcia Veber

São Domingos – SC, 20 de agosto de 2025.